

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000329/2020-83

Unidade Gestora: 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças - substituto, o Senhor Bruno Valença Guedes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.098.379 SSP/PE e do CPF nº 784.740.864- 34, nomeado pela Portaria nº 37 de 20/05/2022, publicada no DOU de 23/05/2022, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19/05/2020,, e de outro lado a EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856.095/0001-51, sediada na SRTVN 701 Norte, Bloco B, Sala 231 – Ed. Centro Empresarial Norte, Brasília-DF, CEP 70.786-415, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Ganem Siqueira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.823.206 SSP-DF e do CPF nº 874.817.901-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de organização de eventos internos e externos, assim como itens correlatos, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência contratual prorrogada até o dia 20 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, ação 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, natureza da despesa 3.3.90.39.23 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Festividades e Homenagens, Fontes de recurso - 0150/0180.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 3% (três por cento) do seu valor atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bruno Valença Guedes

Representante legal da Contratante

Rita de Cássia Ganem Siqueira

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA GANEM SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0405189** e o código CRC **63D401EE**.

Referência: Processo nº 59336.000329/2020-83

SEI nº 0405189